



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

885

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 15 Fls. 21

Data: 10 / 07 / 17

Ass: [assinatura] Matr: 00656.3

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PARQUES MUNICIPAIS E A EMPRESA
TBI SEGURANÇA EIRELI**

Processo nº: 01.188.850.12.99

IJ nº: 01.2013.2502.0007.05.00

A Fundação de Parques Municipais, C.N.P.J. nº 07.276.220/0001-91, com sede nesta capital, Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º e 11º andares, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.112-024, neste ato representada por seu Presidente Interino, Sr. Sérgio Augusto Domingues doravante denominado Contratante e a empresa TBI Segurança, estabelecida na Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Centro, Berilo, MG, CNPJ 07.534.224/0001-22 representada por Igor Tarciano Timo, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 04 (quatro) vigilantes diurnos, pelo período de 04 (quatro) meses, de 04/06/17 a 03/10/17, o que representa um acréscimo de 8,08% (oito inteiros e oito centésimo por cento), conforme fl. 861.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 2502.0002.18.541.072.2.812.339037.02 03.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 109.461,32 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas de fls.851 e 861.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo deverá ser prestada garantia no valor de R\$ 5.473,07 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

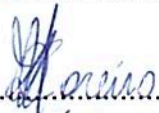
Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.


Sérgio Augusto Domingues
Fundação de Parques Municipais

PI 
Igor Tarciano Timo
TBI Segurança Eireli

Testemunhas:

1) 

2) 

Luís Fernandes Moreira
CPF: 101.045.906-61